

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1099140-44.2024.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA FALÊNCIA** da sociedade
empresária **BAIDU BRASIL INTERNET LTDA.**, devidamente nomeada
por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem, à íncrita presença
de V.Exa., expor e requerer o que segue.

-I-

DA DISTRIBUIÇÃO DE INCIDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Em conformidade com o disposto no artigo 22, inciso III, letra
“p” da Lei nº 11.101/2005, a Sindicatura informa a distribuição de incidente
de prestação de contas, o qual foi autuado em 10/07/2024 sob o nº
1163377-87.2024.8.26.0100.

-II-

**DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À FAZENDA NACIONAL PARA
REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA MASSA FALIDA**

2. Como é cediço, a Sindicatura deve estar devidamente cadastrada nos sistemas da Fazenda Nacional como representante da Massa Falida, de modo a possibilitar a prática de todos e quaisquer atos necessários para a defesa de seus interesses.

3. Nesse sentido, requer este Síndico a intimação, via portal, da União – Fazenda Nacional, determinando seja regularizada a representação da Massa Falida de BAIDU BRASIL INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.185/0001-07, fazendo constar como seu representante legal Bruno Galvão S.P. de Rezende, OAB/SP nº 420.341, CPF nº 055.243.027-79, sócio de Preserva-Ação Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.330/0001-13, pessoa jurídica nomeada para a Sindicatura por este d. Juízo falimentar, nos termos da r. sentença de fls. 327/333.

E. deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.


PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405 - OAB/SP 420.341
Sindicatura